

RF AIIPM Data Valor
02583/26 2853796-A 18/05/2026 R\$ 130,31
VESPER TRANSPORTES LTDA
RF AIIPM Data Valor
02236/26 2850205-A 23/04/2026 R\$ 130,31
YUTAKA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA
RF AIIPM Data Valor
02770/26 2854454-A 21/05/2026 R\$ 130,31

PUBLICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE APREENSÃO DE VEÍCULO - APAV'S

Em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 69.339/2025, que regulamenta a Lei nº 1.413/2025,usando das atribuições conferidas pela portaria conjunta SPI/STM/ARTESP nº 001, de 19 de março de 2025, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado.

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
60233-E	15/06/2026	EJY 9434	RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - FILIAL 07

Em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 69.339/2025, que regulamenta a Lei nº 1.413/2025, usando das atribuições conferidas pela portaria conjunta SPI/STM/ARTESP nº 001, de 19 de março de 2025, determino a publicação dos Autos de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículos, abaixo relacionados, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
59596-E	02/10/2025	FLH 4B45	TRANSMARLEN TRANSPORTES LTDA
60143-E	06/05/2026	FZZ 1233	MARILENE PEREIRA GOUVEIA
60146-E	07/05/2026	NZE 5H18	THAIS CAMPOS DA SILVA TRANSPORTES
60157-E	12/05/2026	MSR 9G73	MARIA HELENA GONCALVES DA SILVA
60170-E	14/05/2026	EJV 5537	LUIZ ANTONIO AVANZI
60213-E	03/06/2026	SRJ 1C49	MOVA-SE TRANSPORTES LTDA
60220-E	03/06/2026	MIK 5J30	GEDEAN MACIEL SILVESTRE
60239-E	22/06/2026	GEZ 0D53	SILVIO ANDRADE SOUZA
60240-E	22/06/2026	DMB 0G49	AUTO MECANICA E ELETRICA FV LTDA
60244-E	29/06/2026	FMZ 0D31	GUAPIARA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
60248-E	30/06/2026	FNX 7C27	F. LEITE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI
60249-E	30/06/2026	DTD 8A77	AURILENE DAMASCENO SIMOES MENDES
60250-E	30/06/2026	ERF 1G27	TEODORO SERVICOS PAULISTA LTDA

Em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 69.339/2025, que regulamenta a Lei nº 1.413/2025, usando das atribuições conferidas pela portaria conjunta SPI/STM/ARTESP nº 001, de 19 de março de 2025, determino a publicação dos Autos de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículos, abaixo relacionados, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
60144-E	06/05/2026	DVT 9D04	DNP - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FLORESTO LTDA.
60169-E	14/05/2026	GIR 2E58	TRANNNER TRANSPORTE E TURISMO LTDA
60175-E	18/05/2026	QHR 7130	CONFIDENCE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
60224-E	09/06/2026	FIO 7D95	REDENTOR FRETAMENTO E LOCADORA LTDA
60251-E	30/06/2026	DPE 6485	MICROTUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
60252-E	30/06/2026	CRW 9706	ROSE CLELIA APARECIDA GONCALVES VECCHI LTDA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DECISÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO SANCIONATÓRIO: 133.00002058/2024-31
FISCALIZADA: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
MUNICÍPIO: Diadema
OBJETO: Descumprimento de metas contratuais de abastecimento de água e esgotamento sanitário (IAE, ICE e IAA) – Ano-base 2018.
DECISÃO: O Superintendente de Fiscalização de Saneamento Básico da ARSESP, no uso de suas atribuições legais e à vista das manifestações técnica e jurídica constantes dos autos, decide:
1. REJEITAR os argumentos apresentados pela prestadora em sede de defesa administrativa;
2. MANTER a validade do Auto de Infração nº AI.SAN-0581-2022 em sua integralidade, por restar caracterizado o não atingimento dos indicadores pactuados para o ano-base 2018;

3. APLICAR a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 6.691.639,08 (seis milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos), a ser recolhida em favor do Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo – FAUSP;
4. DETERMINAR o recolhimento do montante em favor do FAUSP (Banco do Brasil, Agência 1897, C/C 0214647), no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Fica a concessionária intimada da presente decisão, abrindo-se o prazo regular para recurso ao Conselho Diretor, nos termos da Deliberação ARSESP nº 1.600/2024 e da Lei Estadual nº 10.177/1998.

LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente de Fiscalização de Saneamento Básico

COMUNICADO

EXTRATO DE DECISÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO (SAFI)
PROCESSO SANCIONATÓRIO: 133.00002941/2023-40
FISCALIZADA: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
MUNICÍPIO: São Paulo
OBJETO: Fiscalização de Metas Contratuais – Índice de Atendimento de Esgoto (IAE) – Ano-Base 2020.

DECISÃO: O Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico da ARSESP, no uso de suas atribuições legais e à vista das manifestações técnica e jurídica constantes dos autos, decide:

1. CONHECER a defesa administrativa da SABESP e JULGAR PROCEDENTE a infração apurada no Auto de Infração nº AI.SAN.SAFI-0003-2024;
2. PROMOVER O REENQUADRAMENTO da infração para o artigo 12, inciso II, da Deliberação ARSESP nº 31/2008;
3. MANTER a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 22.546.885,65 (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
4. DETERMINAR o recolhimento do montante em favor do Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo – FAUSP (Banco do Brasil, Agência 1897, C/C 0214647), no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Fica a concessionária intimada da presente decisão, abrindo-se o prazo regular para recurso ao Conselho Diretor, nos termos da Deliberação ARSESP nº 1.600/2024 e da Lei Estadual nº 10.177/1998.

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico – SAFI/ARSESP

SECRETARIA DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

DESPACHO Nº 176, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GVS VIII
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II
VISA-REGIONAL VII DE MOGI DAS CRUZES
Despacho nº 176 do Diretor Técnico de Saúde II, de 17/08/2026.
Comunicado de Processo ARQUIVADO POR DISPENSA DE, Aprovação de Projetos e Emissão de LTA referente ao Protocolo: 024.00089711/2026-85
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS – CLÍNICA MUN. DE FISIOTERAPIA DR. ADERBAL TOLOSA - CNPJ: 46.523.296/0001-26
SALESÓPOLIS/SP.
CNAE: 8650-0/04 Atividade de Fisioterapia.

GRUPO DE VIGILÂNCIA X - OSASCO

SOLICITAÇÃO DE TALONÁRIOS PARA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" - EMBU GUAÇU

Nº do Processo: 024.00046840/2023-36
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Assunto: SOLICITAÇÃO DE TALONÁRIOS PARA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" - EMBU GUAÇU
GRUPO DE VIGILÂNCIA X - OSASCO
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
Grupo de Vigilância Sanitária GVS - X - OSASCO
Despachos do Diretor Técnico de Saúde II, 17 de Agosto de 2026
Área de Medicamentos – Portaria 344/1998
Processo nº 001.0105.00000451/2006 – Prefeitura Municipal de Embu Guaçu

Deferindo: **70** (setenta) Talões de Notificação de Receita A, contendo 20 folhas cada, para o Grupo de Vigilância Sanitária do Município de Embu Guaçu, com a sequência numérica sendo: 25031-35:1804401 a 25031-35:1805800.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DESPACHO

Despacho da Diretora Técnica de Saúde II de 17/08/2026, tornando público a lavratura do Auto de Infração AIF nº 036710 Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca CNPJ: 47.024.005/0001-18 Endereço: Praça Dr. Carvalho, nº 204, Centro Município: Casa Branca - SP Processo SEI nº: 024.00112573/2026-45.

DESPACHO

Despacho da Diretora Técnica de Saúde II, de 17/08/2026, tornando público a lavratura do Auto de Infração AIF nº 036711 Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca CNPJ: 47.024.005/0001-18 Endereço: Praça Dr. Carvalho, nº 204, Centro Município: Casa Branca - SP Processo SEI nº: 024.00112585/2026-70.

DESPACHO

Despacho da Diretora Técnica de Saúde II, de 17/08/2026 tornando público o deferimento da solicitação de alteração de dados cadastrais – Responsabilidade Legal de Márcio Roberto Francioli, CPF: 822.633.108-00, protocolizada como SEI nº 024.00101442/2026-32 – Equipamento de Raios X para Densitometria Óssea, Marca/Modelo: GE LUNAR- PRODIGY, nº Série: 63288 nº CEVS: 354910290-861-000008-1-7 Razão Social: Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros CNPJ: 59.759.084/0001-94 Endereço: Rua Carolina Malheiros, nº 92 Vila Conrado Município: São João da Boa Vista – SP Processo SEI nº 024.00014249/2024-09.

DESPACHO

Despacho da Diretora Técnica de Saúde II, de 17/08/2026 tornando público o deferimento da solicitação de alteração de dados cadastrais – Responsabilidade Legal de Márcio Roberto Francioli, CPF: 822.633.108-00, protocolizada como SEI nº 024.00101492/2026-10 – Equipamento de Raios X com Fluoroscopia, Marca/Modelo: SIEMENS CIOS SELECT, nº Série: 51373/1813382, 110Ma E 24 kV nº CEVS: 354910290-861-000233-1-0 Razão Social: Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros CNPJ: 59.759.084/0001-94 Endereço: Rua Carolina Malheiros, nº 92 Vila Conrado Município: São João da Boa Vista – SP Processo SEI nº 024.00074070/2025-83

DESPACHO

Despacho da Diretora Técnica de Saúde II, de 17/08/2026 tornando público o deferimento da solicitação de alteração de dados cadastrais – Responsabilidade Legal de Márcio Roberto Francioli, CPF: 822.633.108-00, protocolizada como SEI nº 024.00101351/2026-05 – Equipamento de Raios X Médico Móvel, Marca/Modelo: CRX TRAF 200, nº Série: 1052, 200 mA e 90 Kv nº CEVS: 354910290-861-000231-1-6 Razão Social: Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros CNPJ: 59.759.084/0001-94 Endereço: Rua Carolina Malheiros, nº 92 Vila Conrado Município: São João da Boa Vista – SP Processo SEI nº 024.00172903/2023-17.

DESPACHO

Despacho da Diretora Técnica de Saúde II, de 17/08/2026 tornando público o deferimento das solicitações de alteração de dados cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de Marina Dias Nalvaes CRF/SP: 58592, registrada como SEI nº 024.00110180/2026-05 e Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de Sabrina Mariano Firmino CRF/SP: 128570, registrada como SEI nº 024.00110188/2026-63 – Dispensário de Medicamentos nº CEVS: 351080790-861-000003-1-0 Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca CNPJ: 47.024.005/0001-18 Endereço: Praça Dr. Carvalho, nº 204 Centro Município: Casa Branca – SP Processo SEI nº 024.00005007/2024-16.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXIII - TAUBATÉ

DESPACHO Nº 41 GVS XXXIII TAUBATÉ, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DESPACHO DO DIRETOR
Cancelando, à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 024.00025924/2023-36, a Comunicação de Início de Fabricação referente à empresa Yog Sorvetes Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 39.367.121/0001-01, localizada à Rua Samanta Smith nº 305 - Residencial e Comercial Cidade Jardim - Pindamonhangaba/SP, para fabricação dos produtos: Sorvete Sabor Artificial de Baunilha com Calda de Chocolate - Sorvete Sabor Artificial de Creme com Calda de Chocolate - Sorvete Sabor Artificial de Baunilha com Calda de Morango - Sorvete Sabor Coco com Calda Sabor Chocolate - Sorvete Sabor Artificial Chesecake com Calda Sabor Artificial Frutas Vermelhas - Sorvete Sabor Leite com Calda Sabor Chocolate - Sorvete Sabor Artificial Morango com Calda Sabor Chocolate com Flocos Sabor Chocolate; anteriormente comunicada sob o protocolo nº 653/22. O cancelamento da Comunicação de Início de Fabricação foi solicitado pela própria empresa, em razão de encerramento da fabricação dos produtos, tornando sem efeito a comunicação anteriormente protocolada.

DESPACHO Nº 42 GVS XXXIII TAUBATÉ, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DESPACHO DO DIRETOR
Cancelando, à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 024.00025924/2023-36, a Comunicação de Início de Fabricação referente à empresa Yog Sorvetes Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 39.367.121/0001-01, localizada à Rua Samanta Smith nº 305 - Residencial e Comercial Cidade Jardim - Pindamonhangaba/SP, para fabricação dos produtos: Sorvete De Chocolate e Sorvete Sabor Artificial Creme - Sorvete Sabor Artificial de Creme - Sorvete Sabor Artificial de Baunilha Com Flocos de Chocolate - Sorvete Sabor Artificial de Morango - Sorvete de Chocolate, Sorvete Sabor Artificial e Baunilha e Sorvete Sabor Artificial de Morango; anteriormente comunicada sob o protocolo nº 153/23. O cancelamento da Comunicação de Início de Fabricação foi solicitado pela própria empresa, em razão de encerramento da fabricação dos produtos, tornando sem efeito a comunicação anteriormente protocolada.

DESPACHO Nº 43 GVS XXXIII TAUBATÉ, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Cancelando, à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 024.00025924/2023-36, a Comunicação de Início de Fabricação referente à empresa Yog Sorvetes Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 39.367.121/0001-01, localizada à Rua Samanta Smith nº 305 - Residencial e Comercial Cidade Jardim - Pindamonhangaba/SP, para fabricação dos produtos: Sorvete Sabor Artificial de Baunilha Com Calda Sabor Morango e Grânulos de Amendoim - Sorvete Sabor Artificial de Baunilha com Calda Sabor Doce de Leite e Grânulos de Amendoim; anteriormente comunicada sob o protocolo nº 460/23. O cancelamento da Comunicação de Início de